



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 851-2300  
CEP: 38840-000 - Estado de Minas Gerais

### LEI N° 1.649/2000

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.*


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, na razão de 11,0294%.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2000.

Carmo do Paranaíba, 29 de agosto de 2000

  
MANOEL MOREIRA E SILVA  
Prefeito Municipal em exercício

  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

